



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

PORTARIA Nº 15.448, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, conforme artigos 211 e 213 e seguintes do Estatuto, Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, contra o servidor JPJ, matrícula 3181, que incidiu nas proibições previstas no art. 182, incisos “V - *promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição*”; “IX – *valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública*”; “XIV – *proceder de forma desidiosa*”; “XV – *utilizar pessoal ou recursos materiais da Administração em serviços ou atividades particulares*” e “XVII – *exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho*”, da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018 e demais informações constantes nos Autos Físicos n.º 3365/2022 e 2071/2023 e Processo Digital SEI n.º 3535606.413.00000054/2024-85.

Art. 2º - Constituir a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, conforme artigo 214 da Lei Complementar n.º 75, de 31

de julho de 2018, para apuração dos fatos constantes nos autos supracitados.

Art. 3º - Designar os servidores, Eduardo da Cunha Gomes, Procurador Jurídico do Município, matrícula 4796, Eduardo Massarenti, Procurador Jurídico do Município, matrícula 4637 e, Jeferson André Santos Carvalho, Analista de Microinformática, matrícula 3729, ficando a presidência sob a responsabilidade do primeiro.

Art. 4º - A Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar concluirá seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do art. 217 da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, admitida sua prorrogação por igual prazo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Estância Turística de Paraibuna, 22 de novembro de 2024.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Victor de Cassio Miranda, Prefeito Municipal**, em 22/11/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022174** e o código CRC **810286C9**.

